

REQUERIMENTO Nº 8.469 /2023

Formula apelo ao Governador do Estado, a fim de que adote as providências necessárias à disponibilização de campanhas de treinamento de gestantes e genitores da Manobra de Heimlich, técnica de como desengasgar uma criança.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Na forma do Regimento Interno desta Casa, venho perante Vossa Excelência apresentar apelo ao Governador do Estado, a fim de que adote as providências necessárias à disponibilização de campanhas de treinamento de gestantes e genitores da Manobra de Heimlich, técnica de como desengasgar uma criança.

JUSTIFICATIVA

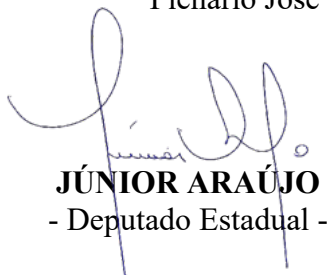
O treinamento de gestante e genitores para execução eficaz da Manobra de Heimlich é fundamental para a ocorrência de infelizes e comuns acidentes que ocorrem com crianças dentro de suas residências, isso porque, segundo estatísticas recentes da Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) é estimado que 15 bebês morreram engasgados por dia, somente no ano de 2022, isso porque segundo estudos do SUS foi possível indicar que 41,8% das mães não sabem reconhecer a crise de tosse como uma das manifestações do engasgo além de que 70% não sabem o que fazer diante do engasgo.

Ao aprender sobre a manobra, os genitores serão capazes de identificarem os sinais de engasgos bem como realizar a manobra de maneira que venha a desengasgar a criança, e assim salvá-la de um fim trágico.

Logo, a disponibilização de campanhas de treinamento de gestantes e genitores da Manobra de Heimlich, técnica de como desengasgar uma criança ajudará a salvar muitas vidas, uma vez que trará aos pais uma forma de identificar os sintomas característicos de um engasgo e prestar o socorro imediato.

Sendo assim, na certeza de que este é um pleito não só deste parlamentar como de seus pares, e confiando na sensibilidade dos responsáveis pelo atendimento deste pleito, aguarda o deferimento deste requerimento, bem como a adoção das medidas pleiteadas.

Plenário José Mariz, em 27 de outubro de 2023



JÚNIOR ARAÚJO
- Deputado Estadual -